



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 47/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso de suas atribuições e em consonância com a Resolução *Ad Referendum* CONUNI n.º 55/2025, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária ao cargo técnico especializado de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, para prestação de serviços de atendimento às pessoas usuárias da Língua Brasileira de Sinais - Libras, conforme as informações especificadas no **ANEXO I**, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, nos termos da Lei Estadual n.º 1.285/2018, em conformidade com o Decreto Federal n.º 5.626/2005 e de acordo com as disposições da legislação vigente, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que trata da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção e contratação, sob o regime temporário, de profissional para atuar em educação de Nível Superior da UERR, a fim de suprir a carência de profissional efetivo do quadro da UERR, para o *campus* de Rorainópolis.

1.3. O profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais tem como objetivo proporcionar aos acadêmicos com surdez a mediação da comunicação durante as aulas e nos demais espaços dos *campi* da UERR.

1.4. A seleção de que trata este Edital dar-se-á em uma única etapa, de caráter Classificatório e Eliminatório.

1.4.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a formação mínima estabelecida no **ANEXO I** deste Edital.

1.4.2. Para ser classificado, o candidato deve alcançar uma pontuação total de no mínimo 30 (trinta) pontos.

1.5. A organização do certame cabe aos Membros da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV da UERR, já nomeados em caráter permanente e sua execução pelos Membros da Banca, conforme indicação da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

1.6. A seleção dos candidatos será conduzida por Banca Examinadora, sendo essa Banca nomeada através de Portaria assinada pelo Reitor da UERR.

1.7. A seleção seguirá o **Cronograma de Atividades - ANEXO IV** do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao realizar a inscrição para as vagas do Processo Seletivo Simplificado em pauta, o candidato fica ciente que atenderá o graduando com surdez em sala de aula e nos demais espaços dos *Campi* da UERR, efetuando a comunicação entre professores e alunos, surdos e ouvintes, por meio da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa, como também transcrições de provas e o trabalho de Tradução e Interpretação durante atividades didático-pedagógicas na graduação e pós-graduação e outras atividades acadêmicas extensionista e/ou culturais desenvolvidas na instituição (aulas, oficinas, seminários, congressos, formatura dentre outros eventos), conforme a necessidade desta Universidade.

2.2. As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas no site da UERR, devendo o interessado realizar sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - ANEXO IV deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

2.3. O candidato fará a inscrição e concorrerá à área constante no **ANEXO I** deste Edital.

2.4. Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do **ANEXO I**.

2.5. O candidato deverá realizar o *upload* dos arquivos no ato da inscrição, até 23h da data constante no Cronograma de Atividades - **ANEXO IV** deste Edital, apresentando, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos (em arquivo *PDF*, um por vez) para efetivação da inscrição:

a) Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UERR nos últimos 24 meses –

ANEXO III

b) Documento comprobatório do nível de formação da graduação e pós-graduação na área exigida, devidamente revalidada, conforme o caso;

c) Cópia do documento de identidade do candidato;

d) *Curriculo Lattes* ou *Curriculum Vitae* (conforme modelo do **ANEXO II**), qualquer que seja deverá estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo;

e) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

2.5.1. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.5.2. As informações constantes no currículo sem comprovação documental anexa não serão pontuadas ou consideradas.

2.6. Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 2.5.

2.7. Os candidatos inscritos assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.8. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

2.10. Poderá haver alterações no **Cronograma de Atividades - ANEXO IV** do presente Edital, a critério da Administração.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.

3.1.1. A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais, dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento/casamento, RG e CPF;

- b) Título de eleitor e o último comprovante de votação;
- c) Documento do Conselho Regional;
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente revalidado, conforme o caso;
- f) Certificado de conclusão do curso de Especialização (*Lato Sensu*), ou documento comprobatório;
- g) Diploma de conclusão do curso de Pós-graduação (*Stricto Sensu*), devidamente revalidado, conforme o caso, se houver;
- h) Certidão negativa da Receita Estadual;
- i) Certidão negativa da Receita Federal;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) 01(uma) foto 3x4;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) PIS/PASEP;
- n) Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

3.1.2. Estudos realizados no exterior deverão apresentar a comprovação da revalidação ou reconhecimento.

3.2. A modalidade de contratação é Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima.

3.3. A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição, conforme **ANEXO I** do Edital.

3.4. O contrato firmado entre a Universidade e o Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

3.5. A remuneração do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a tabela de honorários estabelecida pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils, outros certames da região norte como referência e a Resolução *Ad Referendum* CONUNI n.º 55/2025.

3.6. A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Roraima, pela UERR.

3.7. Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

3.8. Nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido e está em conformidade com a Resolução *Ad Referendum* CONUNI n.º 55/2025.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado constará da modalidade de Prova de Títulos.

4.2.1. A Prova de Títulos valerá 60 (sessenta) pontos e será contabilizada de acordo com a Tabela do **ANEXO II**.

4.2.2. A Banca Examinadora da Prova de Títulos deste Seletivo será composta por profissionais da área do objeto deste certame, em conformidade com a normatização da UERR.

4.3. A titulação exigida para inscrição, conforme **ANEXO I**, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.

4.4. As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no **ANEXO IV**.

4.5. A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

4.5.1 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando *login* com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades – **ANEXO IV**.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos será realizada conforme o Cronograma de Atividades – **ANEXO IV**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS DAS PROVAS

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

6.2. A nota final do candidato no certame será calculada mediante a soma do total de pontos atingidos na prova de títulos, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.3. O candidato, para ser classificado, deverá obter no mínimo 30 (trinta) pontos, após análise do currículo na etapa da Prova de Títulos.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior titulação acadêmica;
- b) Persistindo o empate, idade mais elevada.

6.5. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico: cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira da UERR.

7.2.1. O prazo de validade de que trata este Edital será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, diante de interesse da Administração.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

7.4. A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e disponibilizado no site www.uerr.edu.br

7.4.1. A aprovação do candidato dentro do número de vagas não garante sua convocação, cabendo à Universidade convocar de acordo com a necessidade da UERR.

7.5. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o endereço eletrônico da UERR, o Diário Oficial do Estado e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e Núcleo de Acessibilidade.

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

ANEXO I
EDITAL 47/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB
QUADRO DE VAGAS

VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
01	40h semanais	1. Ensino superior completo; 2. ou Graduação em qualquer área + Pós-Graduação como Tradutor e Intérprete de Libras com carga horária mínima de 360h. 3. ou Graduação em qualquer área + Certificação – Prolibras (proficiência em tradução e interpretação de Libras emitido pelo Ministério da Educação - MEC) 4. ou Graduação em qualquer área + certificação obtida por meio de exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras promovido pela Secretaria de Educação Estadual – SEED ou Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS ou Centro de Apoio às Pessoas com Surdez – CAS ou Institutos Federais ou Universidades Federais desde que reconhecido pelo MEC. 5. Experiência mínima comprovada de 12 meses (ou dois semestres letivos) em Tradução e Interpretação de Libras.	R\$ 4.320,00

ANEXO II
EDITAL 47/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB
MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Titulação Acadêmica	Graduação em Letras/Libras	05	
	Especialização em Tradução Interpretação da Libras	05	
	Mestrado em Tradução Interpretação da Libras	05	
	Doutorado em Tradução Interpretação da Libras	05	
Tempo de atuação como Tradutor e intérprete de LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS		5 pontos por ano de atuação, no máximo 5	
Cursos de formação continuada em Tradução e Interpretação da Libras – Português (carga horária mínima para cada curso de 120 horas)		5 pontos, no máximo 5 cursos	
Pontuação		60	
Pontuação total do candidato			

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO III
EDITAL 47/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nome:	
Inscrição:	
R.G.:	Órgão Exp.:
CPF:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
DECLARAÇÃO Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que não tive, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contrato temporário com esta instituição Estadual de Ensino. Boa Vista- RR, __ de _____ de 2025.	

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
EDITAL 47/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
2025	
AGOSTO	
20	Publicação do edital (DOERR e na página da UERR)
20 a 22	Período de impugnação ao edital (através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
26	Respostas as impugnações ao edital, se houver (na área de acompanhamento do candidato)
	Início do período das Inscrições (Somente pelo sitio com <i>upload</i> da documentação via sistema de inscrições da UERR)
SETEMBRO	
08	Fim do período das Inscrições (Somente pelo sitio com <i>upload</i> da documentação via sistema de inscrições da UERR)
09	Homologação Preliminar das inscrições
10 a 12	Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições (através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
15	Homologação Final das Inscrições
	Respostas aos recursos, se houver (na área de acompanhamento do candidato)
	Resultado Preliminar (Prova de Títulos)
16 a 18	Recursos contra o Resultado Preliminar (através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
19	Respostas aos recursos, se houver (na área de acompanhamento do candidato)
	Resultado Final



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 15/08/2025, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18811991** e o código CRC **BCA80B73**.